

MAIO/JUNHO 2022

BROTÉRIA

CRISTIANISMO E CULTURA

REFORMA DA CÚRIA ROMANA, UM CAMINHO DE CONVERSÃO

CONSTITUIÇÃO APOSTÓLICA
PRAEDICATE EVANGELIUM

António Ary SJ

UNIVERSIDADE PONTIFÍCIA GREGORIANA – ROMA
DOUTORANDO EM DIREITO CANÓNICO

No passado dia 19 de março, solenidade de S. José, padroeiro da Igreja universal, precisamente nove anos depois da inauguração do seu ministério, o Papa Francisco promulgou a constituição apostólica *Praedicate Evangelium (PE)* – *Pregai o Evangelho* – com a qual dá corpo à reforma da Cúria Romana, ou seja, dos organismos que compõem o “governo central” da Igreja¹. O Papa responde assim ao desejo de reorganizar as estruturas vaticanas, não poucas vezes geradoras de desconfiança por parte dos fiéis, da opinião pública em geral e até dos responsáveis das igrejas locais. Isto mesmo já tinha sido expresso nas reuniões de cardeais que antecederam o conclave e estava implicitamente contido no anseio de uma «conversão do papado», na lógica da «conversão pastoral missionária» para a qual Francisco convocou toda a Igreja na sua exortação apostólica *Evangelii gaudium (EG)*, o documento programático do seu pontificado².

Com esta constituição, aguardada com grande expectativa e longamente preparada, o Papa Francisco dá mais uma mostra do seu ímpeto reformador, no esforço de conferir à Igreja um rosto misericordioso e de dotá-la das estruturas de um “hospital de campanha”, expressão da sua missão para os tempos atuais. Tratando especificamente dos organismos que auxiliam o Papa, de forma direta, no governo da Igreja universal, a presente reforma extravasa amplamente os muros vaticanos, consistindo, também, num sinal e numa fonte programática para todas as instâncias de governo eclesial, convidando a repensar as estruturas e formas com que é exercida a autoridade confiada por Cristo à sua Igreja.

CÚRIA ROMANA *SEMPER REFORMANDA*

O termo “Cúria Romana” designa o conjunto de organismos que, desde os tempos antigos, foram surgindo para auxiliar o Romano Pontífice no exercício do seu ministério. Ao longo da história, foi-se criando e consolidando uma estrutura cada vez mais integrada e complexa, cuja organização moderna, centrada nas “Congregações” de cardeais, é atribuída ao Papa Sisto V, com a bula *Immensa aeterni Dei*, de 1588.

- 1 O texto da constituição apostólica, à hora da escrita deste texto, encontra-se apenas disponível em italiano, na página da *internet* da Santa Sé (numa versão que, tendo sofrido já algumas correções, poderá ainda não ser definitiva): www.vatican.va/content/francesco/it/apost_constitutions/documents/20220319-costituzione-ap-praedicate-evangelium.html.
- 2 Cfr. *EG* 32: «Dado que sou chamado a viver aquilo que peço aos outros, devo pensar também numa conversão do papado. [...] Também o papado e as estruturas centrais da Igreja universal precisam de ouvir este apelo a uma conversão pastoral».

No século XX, a Cúria Romana sofreu uma primeira grande reforma. Pela mão de Pio X, através da constituição *Sapienti consilio*, de 1908, procurou adaptar o governo central da Igreja à contemporaneidade, simplificando as estruturas existentes e distinguindo mais claramente os organismos administrativos daqueles de carácter judicial³. A transformação operada pelo Concílio Vaticano II na auto-compreensão da Igreja, não já entendida como estrutura piramidal, mas a partir da comunhão das Igrejas particulares e da igual dignidade (batismal) de todos os fiéis, não podia deixar de refletir-se também na organização da Cúria Romana, reformada por Paulo VI, em 1967, com a constituição apostólica *Regimini Ecclesiae universae*. Com esta reforma, além do *aggiornamento* na denominação de muitas das Congregações, abriu-se a possibilidade de bispos, e não apenas cardeais, serem membros destas, e foram ainda criados novos dicastérios, nomeadamente os Secretariados para a Unidade dos Cristãos e para os Não-crentes, assim como o Conselho dos Leigos. Ainda na esteira do Concílio, volvidos 25 anos dedicados à receção dos seus documentos e ao aprofundamento do seu espírito, o Papa João Paulo II promulgou a constituição apostólica *Pastor Bonus (PB)*, em 1988, com a qual é novamente reestruturada a Cúria Romana, consolidando a sua natureza de instrumento ao serviço da comunhão eclesial, a fim de que a sua conformação e a sua atividade fossem idóneas à consecução da sua finalidade pastoral e ministerial, correspondendo, de forma cada vez mais concreta, às necessidades da sociedade eclesial e civil atuais (cf. *PB* 13).

Ao longo dos séculos, a Cúria Romana, qual organismo principal da administração eclesial, foi, portanto, espelhando o desenvolvimento de uma “burocracia” ao serviço do governo central da Igreja, marcada simultaneamente pelo peso da tradição e pelo desejo de acompanhar a evolução dos tempos. Adota, para isso, estruturas e mecanismos próprios de uma administração moderna. A esta tensão soma-se a ambivalência, sublinhada por João Paulo II, no serviço que a Cúria Romana é chamada a prestar ao Romano Pontífice, por um lado, e aos bispos e Igrejas locais, por outro. Paralelamente, a Cúria Romana não pode deixar de ser vista, também, como modelo para todos os organismos administrativos na Igreja, em particular as cúrias diocesanas, na sua tarefa de assistência aos bispos no exercício do seu ministério. O próprio Código de Direito Canónico prevê que, na ausência de uma norma necessária para resolver um caso particular, as autoridades eclesiásticas devam recorrer à «jurisprudência e praxe da Cúria Romana» (cân. 19).

3 Da reforma de Pio X resultaram: 11 Congregações, 3 Tribunais e 5 organismos de apoio mais imediato à atividade do Papa, entre os quais a Secretaria de Estado.

Apesar do esforço de modernização operado pela *Pastor Bonus*, a renúncia ao ministério petrino do Papa Bento XVI e a eleição do Papa Francisco, com os encontros e reflexões que a antecederam, foram ocasião para um olhar crítico sobre a Cúria Romana, dando força ao desejo de uma nova reforma, sentido de modo particular pelas Igrejas locais. Num tempo marcado por “escândalos”, como o dos abusos sexuais e a sua gestão por parte das autoridades eclesiais, mas também outros, ligados à opacidade financeira dos organismos vaticanos, a Cúria Romana é muitas vezes percebida como uma estrutura excessivamente pesada, lenta a reagir às problemáticas atuais e marcada pelo clericalismo e por uma falta de transparência endémicos. As críticas não são novas, nem originais, e, pode dizer-se, acompanham a vida da Igreja e das suas estruturas desde sempre. Convidam o Povo de Deus, chamado a ser sacramento de salvação para o mundo inteiro, a um caminho de permanente reforma, que é, antes de mais, de conversão pessoal e institucional, para corresponder, cada vez mais fielmente, ao desígnio do seu Fundador. É neste movimento que se insere a constituição *Praedicate Evangelium*, agora promulgada pelo Papa Francisco, fruto da reflexão e do trabalho do “Conselho de Cardeais” por ele instituído, logo no início do seu pontificado⁴. O documento agora publicado é, portanto, fruto de um longo processo de elaboração e de amadurecimento (dificultado, na sua reta final, pela pandemia), no qual participaram, não só o grupo dos cardeais diretamente responsável mas também os próprios organismos da Cúria Romana e outras entidades, como universidades pontifícias e conferências episcopais. Ao longo destes nove anos, o Papa Francisco foi ensaiando algumas reformas parciais, através da criação de novos organismos e redistribuição de competências, especialmente em matéria económica, que agora encontram o seu lugar numa reestruturação completa da arquitetura dos organismos vaticanos.

UMA CHAVE INSPIRADORA E INTERPRETATIVA: A MISSÃO

Desde o início do seu pontificado, o Papa Francisco tem insistido, repetidamente, na ideia de uma Igreja «em saída» (cfr. *EG* 20-23), Igreja capaz de renunciar à autorreferencialidade, para se dirigir às periferias

4 Anunciado no dia 13 de abril de 2013, o Conselho de Cardeais foi formalmente instituído através de um quirógrafo de 28 de setembro, com a missão de «ajudar o Papa no governo da Igreja universal e estudar um projeto de revisão da constituição apostólica *Pastor Bonus* acerca da Cúria Romana», tendo-se reunido pela primeira vez entre os dias 1 e 3 de outubro do mesmo ano. É de sublinhar que os membros deste órgão são maioritariamente cardeais que não residem em Roma nem exercem funções na Cúria Romana.

geográficas e – sobretudo – existenciais de um mundo ferido, desejoso e necessitado de acolher a alegria do Evangelho:

Sonho com uma opção missionária capaz de transformar tudo, para que os costumes, os estilos, os horários, a linguagem e toda a estrutura eclesial se tornem um canal proporcionado mais à evangelização do mundo atual que à auto-preservação. A reforma das estruturas, que a conversão pastoral exige, só se pode entender neste sentido: fazer com que todas elas se tornem mais missionárias (EG 27).

Surge, assim, com naturalidade, a escolha da “missão” como elemento inspirador e diretivo da reforma da Cúria Romana, patente no próprio título da constituição apostólica, tomado do envio missionário de Jesus aos seus discípulos na conclusão do evangelho de Marcos: «Ide pelo mundo inteiro, *proclamai o Evangelho* a toda a criatura» (Mc 16,15). A Cúria Romana, portanto, mais do que uma estrutura de governo (e de poder) ao serviço do Papa, deve ser um instrumento de evangelização, como afirma a constituição apostólica ao definir o objetivo da presente reforma: «melhor harmonizar o serviço hodierno da Cúria com o caminho de evangelização que a Igreja, de modo particular nestes tempos, está a viver» (PE I, 3). Para compreender em profundidade as “novidades” que o Papa agora introduz no governo central da Igreja, convém, portanto, e antes de mais, ter presentes os seus grandes documentos programáticos. Neles transparece a urgência da evangelização, que não é proselitismo movido pelas estatísticas, mas desejo de apresentar ao mundo o rosto misericordioso de Deus que oferece a sua salvação a todos, que vem ao encontro de cada homem e cada mulher, na sua realidade concreta, para levar alegria, paz e esperança.

A orientação missionária da reforma da Cúria Romana, agora concretizada, transparece, desde logo, no lugar de destaque conferido ao novo Dicastério para a evangelização, que substitui a anterior Congregação para a evangelização dos povos e o Pontifício Conselho para a promoção da nova evangelização. Além de surgir em primeiro lugar na lista dos 16 Dicastérios que compõem a arquitetura fundamental da Cúria Romana (um lugar até aqui ocupado pela Congregação para a doutrina da fé), a primazia deste organismo transparece na escolha de reservar a sua presidência ao próprio Papa, em vez da sua atribuição a um prefeito, como sucede com os restantes organismos vaticanos⁵.

5 Uma tal opção tem precedentes na história da Cúria Romana, permanecendo até à reforma de Paulo VI, em 1967, como sinal de honra e de especial dependência do Santo Padre. De acordo com a *Sapienti consilio*, eram presididas pelo Papa: a Congregação do Santo Ofício e a Congregação Consistorial; o mesmo sucedendo com a Congregação para a Igreja Oriental, instituída em 1917.

Deixando de lado o aspeto simbólico, a criação deste Dicastério reúne, numa única estrutura, as competências anteriormente divididas entre o organismo que se dedicava ao acompanhamento da expansão e consolidação da fé nos territórios ditos “de missão”, nomeadamente através da criação e sustentamento de novas Igrejas particulares (Congregação para evangelização dos povos, tradicionalmente conhecida como *Propaganda fide*), e a estrutura criada por Bento XVI, seguindo uma inspiração de João Paulo II, para tratar dos desafios ligados à vivência e transmissão da fé em terras tradicionalmente cristãs e hoje confrontadas com a necessidade de uma “nova evangelização” (Pontifício Conselho para a promoção da nova evangelização, criado em 2010). A “missão” deixa, com esta unificação, de ser encarada como algo que diz respeito somente a parte da Igreja, localizada em territórios específicos, para passar a ser encarada como traço fundamental de todo o Povo de Deus e tarefa de cada batizado. Por outro lado, em coerência com a noção de evangelização promovida pelo Papa Francisco, a reestruturação dos organismos vaticanos confere um lugar de especial destaque ao exercício da caridade, com a transformação da Esmolaria apostólica, que até aqui era uma estrutura periférica no organigrama vaticano, em Dicastério para o serviço da caridade, o qual surge logo em terceiro lugar no elenco dos Dicastérios.

Numa perspetiva distinta, a conversão missionária da Cúria Romana, almejada pela presente reforma, passa também por um esforço de modernização e agilização das estruturas vaticanas. A constituição apostólica prevê, desde logo, a conjugação de organismos até aqui distintos, como os já referidos dicastérios ligados à evangelização e aqueles que dizem respeito às áreas da cultura e da educação. Na mesma linha, importa assinalar a integração na orgânica vaticana de diversos organismos autónomos, como a Pontifícia comissão para a proteção dos menores, agora formalmente integrada no seio do Dicastério para a doutrina da fé. Na mesma linha, a presente reforma prevê uma maior uniformidade na arquitetura institucional da Cúria, com a adoção generalizada da nova designação “Dicastério”, que se aplica a todas as atuais Congregações e Conselhos pontifícios, superando a anterior hierarquia implícita, visível no facto de as Congregações terem tradicionalmente à sua frente um prefeito, cardeal, enquanto os conselhos tinham um presidente, normalmente bispo⁶. A este respeito, a própria constituição apostólica consagra, no seu art. 12 §1, a igual-

6 Antes da presente reforma, o termo “dicastério” tinha um sentido genérico, podendo designar qualquer organismo da Cúria Romana. Com a constituição apostólica *Praedicate Evangelium*, o termo passa a ter um uso específico para designar e dar nome a algumas instituições (correspondentes às anteriores Congregações e Conselhos pontifícios).

dade jurídica das diversas instituições que compõem a Cúria Romana: Secretaria de Estado, Dicastérios e Organismos.

Apesar do seu potencial transformador, não é, no entanto, a reconfiguração das estruturas que constitui o coração da presente reforma, mas sim o espírito (missionário) que a anima e que transparece, antes de mais, nos princípios e critérios que devem dirigir toda a organização e atuação da Cúria romana, aos quais o documento reserva toda a segunda parte. Destes princípios, destacam-se, em primeiro lugar, a preocupação pela “ministerialidade” ou espírito de serviço que deve caracterizar toda a atividade daqueles que trabalham e colaboram, a qualquer nível, nas instituições vaticanas. Um serviço que implica competência e profissionalismo, sem espaço para carreirismos e compadrios. Ao lado das competências técnicas, exige-se, no entanto, também aos “funcionários” do Vaticano que sejam homens e mulheres de virtude, capazes de dar testemunho da sua fé na vivência da sua vocação particular. De modo especial, os sacerdotes e consagrados ao serviço da Cúria romana são convidados a desenvolver alguma forma de atividade pastoral direta. Neste quadro, integra-se também a norma segundo a qual todas as nomeações (salvaguardados os direitos laborais dos colaboradores leigos) são feitas por cinco anos, sem garantia de recondução automática. Inovadora, em particular, é a indicação para que os sacerdotes e religiosos que assumem uma missão nas estruturas vaticanas, a qualquer nível, regressem às suas Igrejas locais e institutos ao fim dos cinco anos, evitando uma eternização em Roma, fonte de burocratização e de potencial alheamento da realidade viva da Igreja (art. 17 §4 PE).

UMA ECLESIOLOGIA SUBJACENTE: A SINODALIDADE

A leitura de *Praedicate Evangelium* revela outro traço que caracteriza a presente reforma: a sinodalidade, ideia que tem estado no coração da atuação e preocupação de Francisco desde o início do seu pontificado, especialmente a partir do famoso discurso na comemoração dos 50 anos do Sínodo dos bispos, em 2015⁷. Em pleno processo sinodal, em vista da Assembleia ordinária do Sínodo dos Bispos a ter lugar em outubro de 2023, no qual a Igreja universal é chamada a refletir acerca do “caminhar juntos” que deve caracterizar toda a vida eclesial, também a redefinição do governo central da Igreja se reveste desta preocupação. Logo na apresentação da noção de Cúria Romana,

7 https://www.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2015/october/documents/papa-francesco_20151017_50-anniversario-sinodo.html

a constituição apostólica descreve-a como instrumento «ao serviço do Papa, sucessor de Pedro, e dos bispos, sucessores dos apóstolos» (PE, art. 1)⁸. Ao enunciar os princípios e critérios que devem orientar o serviço da Cúria Romana, a segunda parte do documento insiste nesta dupla dimensão, expressão da corresponsabilidade na comunhão que deve animar a missão dos Pastores e de todas as estruturas da Igreja, «no espírito de uma saudável descentralização» (PE, II, 2), que se concretiza numa sempre maior subsidiariedade capaz de potenciar a atuação de cada um dos níveis. As instituições que compõem o governo central da Igreja não constituem, por isso, uma estrutura intermédia entre o Papa e os Bispos, mas colocam a sua atividade ao serviço de ambos, no respeito pela natureza do respetivo *munus* (cf. PE I, 8). A Cúria Romana é chamada, portanto, a colaborar com os Bispos na sua missão de anunciar o Evangelho e de conduzir a Igreja, aconselhando, encorajando e apoiando as suas iniciativas pastorais, exercendo, também, uma fraterna vigilância e favorecendo a comunhão recíproca, afetiva e efetiva, com o sucessor de Pedro (cf. PE II, 3)⁹.

É especialmente significativo o lugar de destaque que a *Praedicate Evangelium* atribui às conferências episcopais, descritas como «um dos modos mais significativos de exprimir e servir a comunhão eclesial nas diversas regiões, juntamente com o Romano Pontífice, garante da unidade da fé e da comunhão» (PE I, 7). Ao longo de todo o documento, tanto na sua parte geral, como na descrição das competências dos diversos organismos, encontram-se mais de 60 referências às conferências episcopais, claro sinal do papel central que, na perspetiva do Papa Francisco, estes organismos devem desempenhar na missão evangelizadora da Igreja. Coloca, assim, a Cúria Romana ao serviço das iniciativas, conhecimentos e propostas criativas das Igrejas particulares, também ao nível nacional, regional e continental, enquanto lugar de inculturação do Evangelho na multitudine de povos, línguas e culturas (cfr. PE I, 4). A constituição apostólica acompanha, pois, a valorização das estruturas de comunhão episcopal que transparece com nitidez no magistério do Papa Francisco, como é possível constatar ao ver a quantidade de referências a pronunciamentos destes organismos que

8 É clara a distinção relativamente à norma paralela da constituição *Pastor Bonus* que descrevia a Cúria Romana como conjunto das instituições «que coadjuvam o Romano Pontífice no exercício do seu supremo *munus* pastoral, para o bem e o serviço da Igreja Universal e das Igrejas particulares».

9 Expressão particular da comunhão entre o Papa e os Bispos é a visita *ad limina Apostolorum*, na qual a Cúria Romana desempenha um papel central, o qual aparece descrito no art. 42 PE, norma que não tem paralelo na *Pastor Bonus*, a qual colocava ónus da preparação deste encontro apenas nos bispos (cfr. art. 28-32 PB).

encontramos nas notas dos seus principais documentos doutrinários¹⁰.

Outro aspeto da sinodalidade a destacar na presente reforma da Cúria Romana e com significado exemplar para todas as estruturas da Igreja é a valorização de todas as formas de vocação na Igreja, na igualdade fundamental de todos os batizados, rejeitando distinções, em particular quanto ao exercício do ministério ordenado. Na mente do Papa Francisco, o sonho da sinodalidade está intimamente ligado ao combate ao clericalismo, mal transversal na Igreja, e que «se insinua diariamente» nas instituições vaticanas, como referiu no seu último discurso natalício à Cúria Romana. Assim, o serviço levado a cabo pelas instituições vaticanas, para ser rosto de Cristo, deve refletir a variedade dos rostos dos seus discípulos, leigos, ministros ordenados e consagrados, que com os respetivos carismas se colocam ao serviço da Igreja. Em particular, e em direto contraste com quanto afirmava a anterior Constituição apostólica *Pastor Bonus*¹¹, o número 5 da segunda parte de *Praedicate Evangelium* afirma explicitamente que, ao exercer um «poder vigário» em nome do Papa (conferido por este), qualquer fiel pode presidir a um Dicastério ou organismo da Cúria romana.

NÃO HÁ REFORMA SEM CONVERSÃO

Apesar da sua afinidade com as administrações públicas dos Estados, nomeadamente pela exigência de racionalidade, eficácia e transparência na promoção do bem público, bem como pela subordinação ao princípio da legalidade, o governo eclesial, a todos os seus níveis, destaca-se pela sua índole pastoral, ao ser exercido em nome de Cristo, cabeça e único pastor da Igreja. A reforma promovida pela constituição *Praedicate Evangelium* (na esteira das anteriores reformas da Cúria Romana) entende, portanto, promover um governo espiritual, pelo qual todas as estruturas vaticanas são chamadas a viver o seu serviço à Igreja como «experiência de aliança com Deus, manifestada na partilha da oração, na renovação espiritual e na periódica celebração

10 A título de exemplo, na exortação apostólica *Evangelii gaudium* aparecem 20 referências, nas notas, a estruturas episcopais (a maioria relativas às assembleias do episcopado latino-americano e Puebla e Aparecida); na exortação *Amoris Laetitia*, 10; na encíclica *Laudato Si* 20 e na mais recente *Fratelli Tutti*, 11.

11 No n. 9 da Introdução da *Pastor Bonus* afirmava-se que «os responsáveis de cada um dos Dicastérios têm, além disso, o carácter e o carisma episcopal, pertencendo ao único Colégio dos Bispos». Na prática, o Papa Francisco, já antes da presente reforma, tinha aberto exceções a esta regra, nomeadamente através da nomeação do prefeito do Dicastério para a Comunicação (atualmente, um leigo, o dr. Paolo Rufini, nomeado em 2018) e do prefeito da Secretaria para a Economia (atualmente, o padre jesuíta Juan Antonio Guerrero, nomeado em 2019).

em conjunto da eucaristia. Do mesmo modo, partindo do encontro com Jesus Cristo, os membros da Cúria cumpram as suas tarefas com a alegria de se reconhecerem discípulos-missionários ao serviço de todo o povo de Deus» (PE II, 6). Assim sendo, a reforma das estruturas só será possível se brotar de uma reforma ou conversão interior. Esta transformação, o Papa ilustra-a com a imagem do bom samaritano, «que se desvia do próprio caminho para fazer-se próximo de um homem meio-morto, que não pertence ao seu povo e nem sequer conhece» (PE I, 11)¹². Consequentemente, retomando palavras proferidas num discurso aos cardeais reunidos em Consistório, em 2015, a constituição apostólica reconhece que

a reforma não é uma finalidade em si mesma, mas um instrumento para dar um vigoroso testemunho cristão; para favorecer uma evangelização mais eficaz; para promover um espírito de ecumenismo mais fecundo; e para encorajar um diálogo mais construtivo com todos. A reforma, desejada profundamente pela maioria dos Cardeais no âmbito das Congregações gerais antes do Conclave, deverá aperfeiçoar ainda mais a identidade da própria Cúria Romana, ou seja, aquela de coadjuvar o Sucessor de Pedro no cumprimento do seu supremo múnus pastoral, para o bem e o serviço da Igreja universal e das Igrejas particulares. Cumprimento com o qual se fortalecem tanto a unidade de fé como a comunhão do povo de Deus, promovendo a missão que é própria da Igreja no mundo. Sem dúvida, não é fácil alcançar esta meta: requer tempo, determinação e, acima de tudo, a colaboração de todos. No entanto, para realizar isto nós devemos em primeiro lugar confiar-nos ao Espírito Santo, que constitui o verdadeiro guia da Igreja, implorando na oração o dom do discernimento genuíno (PE I, 12).

Ao reformar as estruturas que compõem o governo central da Igreja, o Papa Francisco, fiel à sua convicção de que «o tempo é superior ao espaço» e que «a realidade é mais importante do que a ideia» (cf. EG 222-233), tem plena consciência de que se trata de uma etapa – e não de um ponto de chegada – num caminho ou processo mais amplo, que envolve toda a Igreja e cada um dos seus fiéis. Os princípios que orientam a estruturação e o funcionamento da Cúria Romana devem,

12 Já em 2016, no seu discurso natalício à Cúria Romana, o Papa afirmava: «a reforma será eficaz única e exclusivamente se for implementada com homens *renovados* e não apenas com homens *novos*. Não basta contentar-se em mudar o pessoal, mas é preciso levar os membros da Cúria a renovar-se espiritual, humana e profissionalmente. A reforma da Cúria não se atua de forma alguma com a mudança *das* pessoas – que, sem dúvida, tem acontecido e acontecerá – mas com a conversão *nas* pessoas».

portanto, servir de inspiração para todos os níveis da “administração” eclesial, das cúrias diocesanas às paróquias, passando pelo governo dos institutos de vida consagrada e à direção de grupos, de movimentos e de associações de fiéis. Tal como noutros seus documentos, o Papa não pretende revolucionar a doutrina (ortodoxia), mas renovar o “modo de proceder” (ortopraxis) da Igreja, dos seus responsáveis, de cada um dos fiéis, em fidelidade criativa ao Espírito que conduz o Povo de Deus. Exemplo especialmente relevante deste ímpeto transformador é o desejo de maior envolvimento dos leigos no governo da Igreja, nomeadamente em lugares de responsabilidade, reconhecendo, por um lado, que a sua participação é essencial para manifestar a universalidade da vocação missionária de todos os batizados e, por outro, que estes dispõem de uma perspetiva única das realidades sociais, imprescindível para que a Igreja possa discernir os sinais dos tempos. Se, como afirma *Praedicate Evangelium*, os fiéis leigos podem presidir a um organismo da Cúria Romana, exercendo assim um verdadeiro poder de governo, não parece existir razão para que a estes não sejam conferidas maiores responsabilidades a todos os níveis da estrutura eclesial.

Com a entrada em vigor da constituição apostólica *Praedicate Evangelium* no dia 5 de junho, solenidade de Pentecostes, não são apenas os cardeais, bispos, sacerdotes, religiosos e restantes colaboradores da Cúria Romana que terão transformado (ou transtornado) o seu trabalho e serviço à Igreja. Todos os batizados, sem exceção, são convocados a uma “reforma de vida”, para usar a expressão de S. Inácio nos *Exercícios Espirituais*, reconhecendo-se como ministros do anúncio da Palavra e responsáveis pela construção de uma Igreja que se realize verdadeiramente na prática de “caminhar juntos”, na qual resplandeça cada vez mais Aquele que é a Luz do mundo. Num tempo marcado pelas «sombras dum mundo fechado»¹³, descrito pelo Papa como *mudança de época* e não apenas *época de mudança*, a necessária conversão das estruturas pede uma – ainda mais necessária – conversão do coração, na convicção que a reforma não é (tanto) um ato, mas um processo e um dinamismo contínuos que implicam e responsabilizam cada um.

13 Uma poderosa descrição destas “sombras” encontra-se no primeiro capítulo da encíclica *Fratelli Tutti*, nn. 9-55.